

(Câmara)



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01-3.1.90.11.00	Gabinete do Prefeito – Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
03.02-3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Finanças – Contabilidade - Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
03.02-3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Finanças – Contabilidade – Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
04.01-3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Administração – Pessoal Civil.....	R\$	600.000,00
05.01-3.3.90.11.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Obras – Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
06.01-3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Abastecimento – Pessoal Civil.....	R\$	160.000,00
07.01-3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Pessoal Civil.....	R\$	70.000,00
08.01-3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Pessoal Civil.....	R\$	150.000,00
09.02-3.1.90.11.00	Secretaria Municipal da Educação e Esportes – Fundef – Pessoal Civil.....	R\$	420.000,00
09.03-3.1.90.11.00	Secretaria Municipal da Educação e Esportes – Creches Municipais – Pessoal Civil.....	R\$	350.000,00
10.01-3.1.90.11.00	Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal da Saúde –Pessoal Civil.....	R\$	1.000.000,00
10.01-3.3.90.39.00	Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal da Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratórios (SAI/SIH).....	R\$	400.000,00

(M)



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

11.01-3.1.90.11.00 Secretaria Municipal de Governo e do Meio
Ambiente – Pessoal Civil..... R\$ 450.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

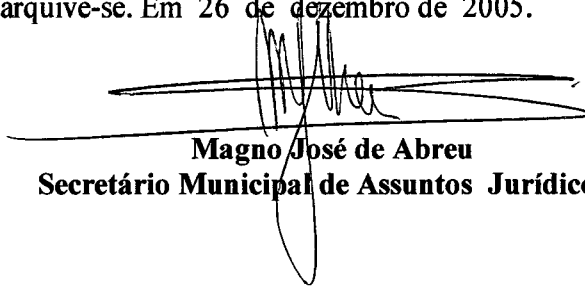
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de dezembro de 2005.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 26 de dezembro de 2005.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos